

TERMO ADITIVO

De Acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020

TERMO ADITIVO Nº 17/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo - Quantitativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 17/2026 DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ.

A Autarquia, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA Campus Jequié**, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié-BA, CEP 45.201-767, inscrito no CNPJ sob o nº **10.764.307/0012-75**, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ**, situado ao Povoado Deus Dará, sn, Zona Rural em Jequié-BA, inscrita no CNPJ sob n.º **13.245.704/0001-76**, neste ato representada por **MIRIAN SILVA DE JESUS**, presidente, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, conforme processo SEI 23459.000574/2025-61 relacionado ao 23459.001188/2025-97, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em aumentar a quantidade dos itens do objeto, o que equivale a **24,92%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 58.542,24 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme solicitado (4753751) tabela abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	UNI	QNT	Perce	Qnt após acrés	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Objeto: AÇAFRÃO						
	Cúrcuma, em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 500G.	500g	15	20%	18	R\$ 9,70	R\$ 174,60
2	Objeto: ALFACE						
	Maço de alface com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Maço	160	25%	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
3	Objeto: ABACATE						
	Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	Kg	60	25%	75	R\$ 6,85	R\$ 513,75
4	Objeto: ABÓBORA MORANGA						
	Abóbora moranga de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	460	25%	575	R\$ 5,16	R\$ 2.967,00
	Objeto: AIPIM						

5	Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	Kg	350	25%	437,5	R\$ 6,28	R\$ 2.747,50
6	Objeto: ALHO BRANCO	Kg	45	24,44%	56	R\$ 35,25	R\$ 1.974,00
	Alho in natura, tipo branco, classificação nobre (até 20 bulbos por cabeça), tamanho grande. De 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais						
7	Objeto: AMENDOIM IN NATURA	Kg	150	25%	187,5	R\$ 11,6	R\$ 2.188,
	Amendoim in natura, sem terra, sem sujidades e ou folhas, seco, tipo 1, apresentação com casca, tamanho grande						
8	Objeto: BANANA DA PRATA	Kg	500	25%	625	R\$ 5,86	R\$ 3.662,;
	Banana da prata de 1ª qualidade, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
9	Objeto: BANANA DA TERRA	Kg	400	25%	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,1
	Banana da terra, de 1ª qualidade, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
10	Objeto: BATATA DOCE	Kg	80	25%	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
	Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.						
11	Objeto: BATATA INGLESIA	Kg	100	25%	125	R\$ 7,45	R\$ 931,25
	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou partes esverdeadas - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						

12	Objeto: BETERRABA VERMELHA	Kg	120	25%	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
	Raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes.						
13	Objeto: CANELA EM CASCA (em pau)	Kg	5	20%	6	R\$ 61,67	R\$ 370,02
	Canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.						
14	Objeto: CEBOLA BRANCA	Kg	160	25%	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
	Cebola branca, tamanho grande, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
15	Objeto: CEBOLINHA	Maço	160	25%	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
	Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de, no mínimo, 50g (cinquenta gramas) aproximadamente. O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
16	Objeto: CENOURA	Kg	150	25%	187,5	R\$ 7,19	R\$ 1.348,50
	Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.						
17	Objeto: COCO SECO	Kg	80	25%	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
	Coco seco, do tipo anão, destinados ao consumo in natura da polpa. Com ausência de sujidades e larvas						
	Objeto: COENTRO						

18	De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de, no mínimo, 50g (cinquenta gramas) - O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Maço	160	25%	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
19	Objeto: COUVE MANTEIGA FOLHA	Maço	155	24,52%	193	R\$ 4,93	R\$ 951,49
	Folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
20	Objeto: COMINHO EM PÓ	Kg	10	25%	12,5	R\$ 44,34	R\$ 554,13
	Cominho em pó, de boa qualidade, puro, seco, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.						
21	Objeto: CHUCHU	Kg	80	25%	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.						
22	Objeto: LIMÃO TAITI	Kg	80	25%	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
	Limão Taiti, de 1ª qualidade - fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.						
	Objeto: MAÇÃ						

23	Maçã Tipo nacional, deve estar com maturidade adequada para consumo humano e isenta de parasitas, partes decompostas, sujeiras, doenças e quaisquer outras características não inerentes ao produto.	Kg	400	25%	500	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
Objeto: MAMÃO FORMOSA							
24	Mamão formosa, tamanho grande, estágio de maturação “de vez”, de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Kg	300	25%	375	R\$ 6,23	R\$ 2.336,25
Objeto: MANGA TOMMY ATKINS							
25	Manga Tommy Atkins, tamanho grande, estágio de maturação “de vez”, de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Kg	500	25%	625	R\$ 5,61	R\$ 3.506,25
Objeto: MELANCIA							
26	Redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana, no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	500	25%	625	R\$ 3,20	R\$ 2.000,00
Objeto: MELÃO							
27	De 1ª QUALIDADE - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo e que aguente até 5 dias antes do consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais	Kg	500	25%	625	R\$ 5,78	R\$ 3.612,50
Objeto: MILHO VERDE							
28	Milho Verde in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com características íntegras e sem fungos	Kg	100	25%	125	R\$ 5,37	R\$ 671,25
Objeto: PIMENTÃO VERDE							

29	Pimentão verde, de 1ª qualidade – o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Kg	80	25%	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
Objeto: REPOLHO BRANCO							
30	Repolho branco, tamanho grande – peso mínimo de 700 g, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Kg	120	25%	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
Objeto: SALSA							
31	Salsa, de 1ª qualidade, textura e consistência fresca, maço com quantidade mínima de 200 g - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Maço	160	25%	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
Objeto: TANGERINA							
32	Produto com coloração e odor característicos, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	Kg	300	25%	375	R\$ 6,24	R\$ 2.340,00
Objeto: TOMATE ITALIANO							
33	Tomate italiano, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” e/ou maduro, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	Kg	200	25%	250	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
TOTAL							R\$ 58.542,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158588;
- II) Fonte de recursos: 1133000000
- III) Programa de trabalho: 230446
- IV) Elemento de despesa: 339032-03
- V) Plano interno: CFF53M9601N
- VI) Nota de empenho: 2026 NE 23**

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **22/04/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para validade do que ficou pactuado neste termo de contrato, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

FÁBIO JESUS DOS SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral Substituto IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

MIRIAN SILVA DE JESUS

(Assinado eletronicamente)

Associação Deus Dará

Representante da Contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Silva de Jesus, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 10:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS, Diretor Geral Substituto**, em 17/04/2026, às 10:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando
o código verificador **4817090** e o código CRC **27026D8B**.
